



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

PROJETO DE LEI Nº 202

AUTORIA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM AUTOMÓVEL PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL // ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Albertina autorizado a proceder a abertura de Concorrência Pública para aquisição de um Automóvel Marca VOLKSWAGEN - SEDAN para os serviços do Município.

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes da autorização mencionada no artigo primeiro da presente Lei, fica aberto à Prefeitura Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei após sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de novembro de 1978.

Jose Gomes de Moraes Filho
Jose Gomes de Moraes Filho
Prefeito Municipal